



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA
Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 442 – CNPJ/MF 77.424.745/0001-02
Fone (043) 3552-1810 – Fax (043) 3552-1810
CEP – 86310-000 NOVA FATIMA – PARANÁ
Email.: saaenovafatima@gmail.com
www.saaenf.com.br

DECRETO Nº 262/2021

O PREEFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DE ACORDO COM A LEI Nº 2239/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima.

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, para o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA, no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), para suporte de despesas não previstas no orçamento vigente, a saber:

Órgão	20	-	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
Unidade Orçamentária	20	-	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
	17.122.0071.2091	-	Manutenção da Administração do SAAE		
	2-3.3.90.13.00.00.00.00 3002	-	Obrigações Patronais	R\$	600,00
Subtotal				R\$	600,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, da Lei 4.320/64, o do cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor:

Órgão	20	-	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
Unidade Orçamentária	20	-	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
	17.122.0071.2091	-	Manutenção da Administração do SAAE		
	1-3.3.90.39.00.00.00.00 3002	-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	R\$	600,00
Subtotal				R\$	600,00
Total do Cancelamento				R\$	600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021.


ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação em	24 de Dez
Órgão	A União Regional
Edição	229
Página	003